

**Processo n.:** @CON 24/00018345

**Assunto:** Consulta - Aplicação de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência em programas direcionados a pais e responsáveis

**Interessado:** Alexandre Gomes Ribas

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Itapiranga

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 568/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta, por preencher os requisitos e formalidades estabelecidos nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução n. TC-06/2001).

2. Responder à Consulta, nos seguintes termos:

O Município pode financiar ações de formação e orientação de pais e responsáveis com recursos do FIA, desde que a ação esteja intrinsecamente relacionada com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, consoante o art. 15 da Resolução CONANDA n. 137/2010 e não se enquadre nas vedações do art. 16 da citada Resolução, sendo permitido projetos pontuais e isolados que tragam benefícios ao público-alvo da política, contanto que regularmente avaliados e abarcados nos planos de ação e aplicação e pontualmente aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e Adolescente.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Alexandre Gomes Ribas, Prefeito Municipal de Itapiranga.

**Ata n.:** 10/2024

**Data da Sessão:** 12/04/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC